

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO - ELETRÔNICO SRP Nº. 34/2018
PROCESSO Nº 50501.316838/2018-87

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão, senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade expedida pela e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2018, publicada no D.O.U de ...10.../...12.../2018, processo administrativo nº 50501.316838/2018-87, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos: blocos e envelopes, com a entrega na Sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília-DF, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 34/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA-EPP

CNPJ: 24.929.143/0001-40

ENDEREÇO: SIG/SUL Quadra ■ nº ■ - Brasília/DF - CEP: ■

FONE: ■

E-MAIL: ■

REPRESENTANTE: ALDE CARLOS DE ALENCAR

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco, formato fechado 16 (16 X 22 cm), Capa: papel Kraft 110 g, sem impressão; Miolo: papel Offset 75/90 g, Timbre 4 cores; Acabamento: serrilhado na cabeça e blocado com 50 folhas.	Brasília/DF	Pc.	2.000	2,16	4.320,00
2	Envelope, tipo saco, formato fechado 24 X 34 cm, aberto 51 X 42 cm, papel Kraft natural 110 g, 1/0 cor; acabamento: refile, dobra, faca, corte e vinco, colagem; aba para fechamento de 6 cm. * Medidas aproximadas.	Brasília/DF	Pc.	24.000	0,26	6.240,00
3	Envelope, tipo saco, formato fechado 20 X 28 cm, aberto 43 X 37 cm, papel Kraft natural 110 g, 1/0 cor; acabamento: refile, dobra, faca, corte e vinco, colagem; aba para fechamento de 5,5 cm. * Medidas aproximadas.	Brasília/DF	Pc.	12.000	0,24	2.880,00
Valor Total R\$ 13.440,00						



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.



4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, ...13... de...dezembro... de 2018

PELA CONTRATANTE:



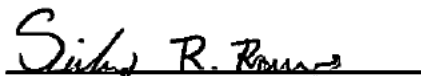
EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELO FORNECEDOR:



ALDE CARLOS DE ALENCAR

TESTEMUNHAS:



Nome, CPF e RG

Sirley Rodrigues Ramos
CPF nº 723.056.901-00
[REDACTED]



Nome, CPF e RG

Alex Araújo Correa
CPF nº 029.288.231-83
[REDACTED]

